



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 083/2017 - Pregão nº. 047/2017

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 251/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, e o **Fundo Municipal de Saúde** de Itanhandu, inscrito no CNPJ sob o nº 13.260.601/0001-85, com sede na Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 304 nesta cidade, representado pela Secretária Municipal Sra. Francisca Aparecida da Costa, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº M-4.826.988 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 494.023.406-10, residente e domiciliada na Rua Henrique Beltrão, Nº 182 no Bairro João Paulo II em Itanhandu doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado, **Adriana Cristina da Silva 00992806631**, localizado à Rua Ida Mascarenhas Lage, nº 431, Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.370.494-0001-15, representado por Adriana Cristina da Silva, portadora da Cédula de Identidade MG-17.240.542 e do CPF nº 009.928.066-31, residente e domiciliada no mesmo endereço empresarial, doravante denominado CONTRATADA, com fulcro e nos termos do **PROCESSO Nº 083/2017 – PREGÃO Nº 047/2017** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 251/2017, firmado em 21/08/2017, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Principal:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para os pacientes de Itanhandu que estão sendo submetidos ao procedimento de hemodiálise no município de São Lourenço/MG, através do sistema de registro de preços

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade do item descrito abaixo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, da qual passará a vigorar com a quantidade adicional conforme especificado abaixo:

ITEM	UNID	QTDD	§ UNIT	§ TOTAL	DESCRIÇÃO
01	UN	150	11,90	1.785,00	REFEIÇÕES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com o acréscimo na quantidade do item, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância adicional de **R\$ 1.785,00** (Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais), conforme fornecimento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original firmado em 21 de Agosto de 2017.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 13 de Dezembro de 2017.*

---

**CONTRATANTE**  
Evaldo Ribeiro de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**CONTRATADA**  
Adriana Cristina da Silva 00992806631  
MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL

---

**CONTRATANTE**  
Francisca Aparecida da Costa  
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE

---

Gustavo Levenhagem Moura  
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_